



**BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018 – PROCESSO Nº 1120180002609**

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Presidente da **Comissão Especial de Licitação**, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem 16.3, do Edital nº 001/2018, torna pública a seguinte retificação, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No subitem 8.1, alínea “e”, ONDE SE LÊ:

“Declaração do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data da abertura da licitação;”

LEIA-SE:

Declaração do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **180 (cento e oitenta)** dias, a contar da data da abertura da licitação;

2. No ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, ONDE SE LÊ:

“**VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias corridos**, a contar da data de abertura dos envelopes de licitação;”

LEIA-SE:

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes de licitação;

3. No Anexo II – Minuta do Contrato subitem 12.6, ONDE SE LÊ:

“Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução de serviço ou fornecimento, o contrato deverá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa **na forma do §3º.**”

LEIA-SE:



BAHIAINVESTE

**BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018 – PROCESSO Nº 1120180002609**

Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução de serviço ou fornecimento, o contrato deverá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa **na forma do subitem 12.4.**

4. Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Salvador, 07 de novembro de 2018.

JORGE GUIMARÃES

Presidente da Comissão Especial de Licitação